



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 03/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Sociais Aplicadas ou em Ciências Exatas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos com formulação e execução de políticas públicas e programas destinados a juventude da área rural.**

Desejável

Experiência com coordenação de grupos envolvidos com a discussão e a implementação de programas voltados aos jovens rurais.

Conhecimento e experiência com juventude rural e agricultura familiar.

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1 – Identificar documentos e dados referenciais sobre a realidade da educação do campo no Brasil

Atividade 1.2 – Sistematizar e analisar as informações sobre a realidade do jovem do campo em relação à educação

Atividade 1.3 – Levantar as principais demandas educacionais da juventude rural, em especial da juventude da agricultura familiar.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Levantar as formas de gestão e de estrutura organizacional do Projovem Campo – Saberes da Terra até 2013

Atividade 2.2 – Levantar as de informações sobre os estados e municípios que aderiram ao Projovem Campo – Saberes da Terra edição 2014

Atividade 2.3 – Levantar e identificar as instituições formadoras do Projovem Campo - Saberes da Terra, edição 2014

Atividade 2.4 – Sistematizar as informações sobre a implementação do Projovem Campo Saberes da Terra, identificando número e local de turmas em andamento, número de alunos matriculados, dados sobre a frequência desses alunos e a formação continuada de professores.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1: Identificar e sistematizar as informações sobre o perfil dos jovens de 18 a 29 anos, atendidos pelo Programa Projovem Campo – Saberes da Terra - Edição 2014, disponíveis no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação.

Atividade 3.2: Identificar e sistematizar dados referentes às matrículas com registro no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Campo-Saberes da Terra da edição 2014.

Atividade 3.3 – Analisar as informações contidas no cadastro de estudantes do Projovem Campo – Saberes da Terra 2014.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1: Identificar e sistematizar as informações sobre os educadores e gestores envolvidos com o desenvolvimento do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra - Edição 2014.

Atividade 4.2: Identificar e sistematizar os dados referentes à matrícula inicial e a permanência dos jovens no curso após os oito primeiros meses de desenvolvimento local do curso

Atividade 4.3 – Analisar o processo de formação de gestores, formadores e educadores após os oito primeiros meses de desenvolvimento local do curso

Atividade 4.4 – Identificar o processo de participação nos comitês gestores locais do Projovem Campo após os oito primeiros meses de desenvolvimento local do curso

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1**

Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e informações sobre a realidade educacional dos jovens de 18 a 29 anos do campo brasileiro, especialmente da agricultura familiar,

e o levantamento de suas principais reivindicações na área .

Produto 2

Documento técnico analítico contendo estudos do Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014 com destaque para a organização das equipes gestoras locais, das turmas em andamento e análise do processo de formação continuada de professores envolvidos com o Programa.

Produto 3 – Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos jovens de 18 a 29 anos atendidos pelo Projovem Campo - Saberes da Terra, contemplando aspectos e especificidades contidos no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação.

Produto 4 – Documento técnico analítico sobre o processo de formação de gestores e formadores do Projovem Campo - Saberes da terra, edição 2014 e proposta de orientações técnicas e pedagógicas para a superação das maiores dificuldades encontradas.

7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**

8. Duração do contrato: **Até 11 meses**

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida – 20 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação Máxima

Curso superior na área solicitada no perfil profissional Verificação

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

- Três pontos para cada ano de experiência profissional com formulação e execução de políticas públicas e programas destinados a juventude da área rural.

Critério Obrigatório. 12

- Dois pontos para cada ano de experiência com coordenação de grupos envolvidos com a discussão e a implementação de programas voltados aos jovens rurais.

Critério Desejável e não Obrigatório. 4

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 20

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida -20 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

- Experiência com políticas públicas destinadas a juventude rural Até 6 pontos

- Conhecimento sobre a realidade sócio-educacional dos jovens da agricultura familiar Até 6 pontos

- Conhecimento sobre ações e programas do governo federal voltados aos jovens do campo Até 4 pontos

- Conhecimento sobre o Programa Projovem e suas modalidades Até 4 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 20 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/03/2014 até o dia 12/03/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado

composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.